



COORDENADORIA DE APOIO AS CONTRATAÇÕES E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
REITORIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MODELO DE TERMO ADITIVO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS
CONTINUOS**

LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 06/20222

Q
U
A
R
T
O
T
E
R
M
O
A
D
I
T
I
V
O
A
O
C
O
N
T
R
A
T
O
A

U
C
A
Ç
Ã
O
,
C
I
Ê
N
C
I
A
E
T
E
C
N
O
L
O
G
I
A
D
E
S
E
R
G
I
P
E
E
A
E
M
P
R
E
S
A
C
L
I
M
A
C
L
I
M
A
T
I
Z
A
Ç
Ã
O

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, com sede na Rua Dom José Thomaz, nº 194 - Bairro São José, CEP 49015-090, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, portadora da matrícula funcional nº 1178269, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLIMA CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.203.194/0001-90, sediada na Av. Poeta José Sampaio, 627, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49075-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Erick Batista Santos, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 23290.002284/2022-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/12/2025** a **28/12/2026**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 384.023,25** (trezentos e oitenta e quatro mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor Registrado Unitário	Valor Total

1	Serviços de manutenção preventiva nos aparelhos condicionadores de ar e bebedouros do Campus Aracaju, incluindo: Nos aparelhos de ar condicionado - Limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem da máquina; revisão de todos os componentes elétricos e mecânicos; limpeza do condensador e evaporador, limpeza do filtro de ar, limpeza dos ventiladores (axial e centrífugo), testes de atuação dos componentes elétricos, verificação da voltagem e amperagem, verificação da instalação elétrica do aparelho, reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos, lubrificação de todas as partes móveis, substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados, limpeza e retoque da pintura do compressor a parte interna do gabinete, verificação com troca, se necessário, do amortecedor do motor dos ventiladores e do amortecedor do compressor. Nos bebedouros - Limpeza e higienização no reservatório de água; troca do filtro e limpeza dos componentes internos, se necessário; limpeza e higienização do bebedouro; leitura de corrente; leitura de tensão; verificação e correção de ruídos e vibrações anormais nos aparelhos, se necessário; verificação e ajuste do termostato, eliminação de focos de oxidação e retoque de pintura; verificação de vazamentos, correção e complementação de gás refrigerante, se necessário. Lavagem geral nos aparelhos, com produtos adequados; revisão das mangueiras, com substituição, se necessário.	Serviço Valor		R\$ 11.730,00	R\$ 140.760,00
	Bem	Valor Unitário	Qt de	Valor Mensal	
	Condicionadores de ar até 24.000 btus	R\$ 127,00	51	R\$ 6.477,00	
	Condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus	R\$ 135,00	29	R\$ 3.915,00	
	Condicionadores de ar de 37.000 até 47.000 btus	R\$ -	0	R\$ -	
	Condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus	R\$ 199,00	1	R\$ 199,00	
	Bebedouros	R\$ 67,00	17	R\$ 1.139,00	
	Valor registrado unitário mensal			R\$ 11.730,00	
	Descrição do Serviço	Unidade	Qt de	Valor Unitário	
2	Serviços de manutenção preventiva, sob demanda, de condicionadores de ar e bebedouros excedentes ao quantitativo de aparelhos estabelecido nos itens 1 a 8.	Por aparelho	40	R\$ 151,00	R\$ 6.040,00
3	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobares, sem fornecimento de peças pela contratada ou com peça do Item 40.	Por aparelho	50	R\$ 133,00	R\$ 6.650,00

4	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.	Por aparelho	80	R\$ 653,00	R\$ 52.240,00
5	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.	Por aparelho	25	R\$ 878,00	R\$ 21.950,00
6	Serviço de instalação de aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000btus, sob demanda, com todo o material necessário para a instalação com distância da tubulação de cobre até 10 (dez) metros da unidade condensadora para a evaporadora.	Por aparelho	2	R\$ 973,00	R\$ 1.946,00
7	Serviço de desinstalação de condicionadores de ar, sob demanda.	Por aparelho	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
8	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com troca do termostato	Por aparelho	20	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
9	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com troca do termostato.	Por aparelho	20	R\$ 226,00	R\$ 4.520,00
10	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com troca do termostato.	Por aparelho	3	R\$ 241,00	R\$ 723,00
11	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com troca do filtro de ar.	Por aparelho	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
12	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com troca do filtro de ar.	Por aparelho	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
13	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com troca do filtro de ar	Por aparelho	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
14	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	Por aparelho	35	R\$ 313,00	R\$ 10.955,00
15	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	Por aparelho	25	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00
16	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e recarga de gás.	Por aparelho	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
17	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	Por aparelho	25	R\$ 374,00	R\$ 9.350,00
18	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	Por aparelho	15	R\$ 415,00	R\$ 6.225,00
19	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e a substituição da placa eletrônica do evaporador.	Por aparelho	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00

20	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	Por aparelho	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
21	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	Por aparelho	10	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00
22	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do suporte de fixação (mão francesa), mais buchas e parafusos necessários do evaporador/condensador.	Por aparelho	2	R\$ 284,00	R\$ 568,00
23	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	Por aparelho	20	R\$ 1.361,00	R\$ 27.220,00
24	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do compressor	Por aparelho	10	R\$ 1.853,00	R\$ 18.530,00
25	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do compressor.	Por aparelho	2	R\$ 2.248,00	R\$ 4.496,00
26	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	Por aparelho	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
27	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	Por aparelho	15	R\$ 181,00	R\$ 2.715,00
28	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição do capacitor.	Por aparelho	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
29	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar até 24.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	Por aparelho	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
30	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 25.000 até 36.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	Por aparelho	5	R\$ 442,00	R\$ 2.210,00
31	Serviços de manutenção corretiva, sob demanda, nos aparelhos condicionadores de ar de 48.000 até 60.000 btus com fornecimento e substituição da hélice.	Por aparelho	5	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00
32	Serviço de substituição de filtro para purificador de água, com fornecimento e sob demanda.	Por aparelho	25	R\$ 164,00	R\$ 4.100,00
33	Demais peças, materiais, acessórios e componentes afins para aparelhos de ar condicionado, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, diversos modelos e marcas.	Peças	1,17	R\$ 12.725,00	R\$ 14.888,25
TOTAL					R\$ 384.023,25

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, neste exercício e no seguinte, conforme tabela abaixo:

Exercício	item	Valor
2025	1	R\$ 2.133,46
2026	1	R\$ 138.626,54
	2	R\$ 6.040,00
	3	R\$ 6.650,00
	4	R\$ 52.240,00
	5	R\$ 21.950,00
	6	R\$ 1.946,00
	7	R\$ 14.900,00
	8	R\$ 4.060,00
	9	R\$ 4.520,00
	10	R\$ 723,00
	11	R\$ 1.890,00
	12	R\$ 1.020,00
	13	R\$ 446,00
	14	R\$ 10.955,00
	15	R\$ 8.875,00
	16	R\$ 896,00
	17	R\$ 9.350,00
	18	R\$ 6.225,00
	19	R\$ 920,00
	20	R\$ 2.280,00
	21	R\$ 2.520,00
	22	R\$ 568,00
	23	R\$ 27.220,00
	24	R\$ 18.530,00
	25	R\$ 4.496,00
	26	R\$ 3.660,00
	27	R\$ 2.715,00
	28	R\$ 420,00
	29	R\$ 3.390,00
	30	R\$ 2.210,00
	31	R\$ 2.660,00
	32	R\$ 4.100,00
	33	R\$ 14.888,25
		R\$ 384.023,25

Classificação programática:

UA SG	Unida de Beneficiada	Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Data	Valor (R\$)
158 134	15839 3	2025NE00 1140	10000 00000	339036	01/12 /2025	2.133, 46

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia, no valor de **R\$ 19.201,16** (Dezenove mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Este documento deverá se assinado pelo Representante legal da CONTRATANTE, Representante legal da CONTRATADA e as testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK registrado(a) civilmente como ERICK BATISTA SANTOS, Usuário Externo**, em 17/12/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 17/12/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALECSANDRA AZEVEDO DE SOUZA CAMELO, Coordenador(a)**, em 17/12/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MONTE LOPES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/12/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861953** e o código CRC **07FEA230**.

Referência: Processo nº 23290.002284/2022-70

SEI nº 0861953